ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Muritiba

LEI Nº 561 — De 12 de março de 1996.

Reconhece como de utilidade pública o CLUBE DOS TRINTA DE MURITIBA - Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, Estado da Bahia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Léi:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o CLUBE DOS TRINTA DE MURITIBA, fundado em 12 de outubro de 1981, cuja sede situa-se na Rua Ana Neri, nº 110, Bairro Nossa Senhora Santana, em Muritiba - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de março de 1996.

Epifânio Marques Sampaio
Prefeito